

PARECER Nº 1370/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 01003/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa estender o prazo conferido à Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo – PRODAM para desocupar bem público situado no Parque do Ibirapuera.

A referida propositura pretendia que a desocupação ocorresse até 31 de dezembro de 2010.

Não bastasse o fato de a data limite já ter sido ultrapassada, é de conhecimento notório que a PRODAM foi transferida ao prédio da Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500 no final de 2005, como comprova o documento de folhas 40 dos autos.

Tem-se, assim, que o projeto de lei em análise perdeu seu objeto.

Pelo exposto, somos pela ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 14.08.2013

GOULART- PSD – PRESIDENTE

ABOU ANNI – PV

ALESSANDRO GUEDES – PT

ARSELINO TATTO – PT

CONTE LOPES – PTB

EDUARDO TUMA – PSDB – RELATOR

GEORGE HATO – PMDB

LAÉRCIO BENKO – PHS

SANDRA TADEU – DEM